DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 2017A | Página 1 de 10 | Quarta-feira, 15 de julho de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS
UM NOVO TEMPO PRA NOSSA GENTE
2025 - 2028

LEI Nº 2.372, DE 15 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre a abertura, no orçamento vigente, de crédito adicional especial e da outras providências."

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional na importância de R$ 489.610,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e dez reais) distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **489.610,00**

Anulação

02 08 02		COORDENADORIA DE GESTÃO PEDAGOGICA E ADMINISTRATIVA		
	200	12.361.0010.2003.0000	EDUCAÇÃO MUNICIPAL ENSINO FUNDAMENTAL	193.010,00 F.R.: 001 00
		4.4.90.52.00 01 220 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	262	12.365.0010.2068.0000	EDUCAÇÃO MUNICIPAL ENSINO INFANTIL	296.600,00 F.R.: 001 00
		4.4.90.51.00 01 212 000	OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 02		COORDENADORIA DE GESTÃO PEDAGOGICA E ADMINISTRATIVA		
	178	12.361.0010.1005.0000	EDUCAÇÃO MUNICIPAL CONSTRUCAO E MODERNIZACAO DE UNIDADES DO ENSINO F.R. Grupo: 0 01 00	-193.010,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS
UM NOVO TEMPO PRA NOSSA GENTE
2025 - 2028

	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02 09 02	COORDENADORIA DA REDE BASICA DE SAÚDE			
314	10.301.0020.2002.0000	SAÚDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA		-296.600,00
		DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS	F.R. Grupo:	0 01 00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT		
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		

-489.610,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as peças orçamentárias anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 15 de julho de 2026.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA:[redacted]

Assinado de forma digital por HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA:[redacted]
Dados: 2026.07.15 14:22:00 -03'00'

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Decretos

PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS
UM NOVO TEMPO PRA NOSSA GENTE
2025 - 2028

DECRETO Nº 88, DE 15 DE JULHO DE 2026 - LEI N.2368

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.128.031,03 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.128.031,03**

Excesso

02 08 02 COORDENADORIA DE GESTÃO PEDAGOGICA E ADMINISTRATIVA

592 12.365.0010.1084.0000 EDUCAÇÃO MUNICIPAL 900.000,00
Construção de Quadra Poliesportiva na E.M.E.I. Profª. Amarilis F.R.: 002 00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
200 023 TRANSF VOLUNTARIA - CONS QUADRA E SALA

594 12.361.0010.2068.0000 EDUCAÇÃO MUNICIPAL 150.000,00
ENSINO INFANTIL F.R.: 002 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
200 024 TRANSF VOLUNTARIA - EQUIPAMENTOS

Superávit Financeiro

02 08 02 COORDENADORIA DE GESTÃO PEDAGOGICA E ADMINISTRATIVA

593 12.365.0010.1084.0000 EDUCAÇÃO MUNICIPAL 77.797,24
Construção de Quadra Poliesportiva na E.M.E.I. Profª. Amarilis F.R.: 091 00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
91 TESOURO-exercícios anteriores
110 000 GERAL

595 12.361.0010.2068.0000 EDUCAÇÃO MUNICIPAL 233,79
ENSINO INFANTIL F.R.: 091 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
91 TESOURO-exercícios anteriores
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.050.000,00**

Superávit Financeiro: **78.031,03**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Altinópolis, 15 de JULHO de 2026

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA [redacted]
Assinado de forma digital por HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA [redacted]
Dados: 2026.07.15 18:14:38 -03'00'

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 2017A | Página 4 de 10 | Quarta-feira, 15 de julho de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS
UM NOVO TEMPO PRA NOSSA GENTE
2025 - 2028

DECRETO Nº 89 , DE 15 DE JULHO DE 2026 - LEI N.2369

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **150.000,00**

Excesso

02 12 01		GABINETE SEC DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ASSEIO URBANO		
	596	18.512.0009.2044.0000	MEIO AMBIENTE	150.000,00
			GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO	F.R.: 008 00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		801 005	DELEGADA GRACIELA	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **150.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Altinópolis, 15 de JULHO de 2026

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREI[redacted]
Assinado de forma digital por HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA:[redacted]
Dados: 2026.07.15 18:15:24 -03'00'

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 2017A | Página 5 de 10 | Quarta-feira, 15 de julho de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS
UM NOVO TEMPO PRA NOSSA GENTE
2025 - 2028

DECRETO Nº 90 , DE 15 DE JULHO DE 2026 - LEI N.2370

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$390.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **390.000,00**

Excesso

02 10 03		COORDENADORIA DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL		
597	08.244.0040.2031.0000	DESENVOLVIMENTO SOCIAL - GESTÃO		300.000,00
		GESTAO DO SISTEMA DA ASSISTENCIA FAMILIAR	F.R.:	008 00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	801 001	RAFAEL SILVA		

Superávit Financeiro

02 10 03		COORDENADORIA DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL		
598	08.244.0040.2031.0000	DESENVOLVIMENTO SOCIAL - GESTÃO		90.000,00
		GESTAO DO SISTEMA DA ASSISTENCIA FAMILIAR	F.R.:	091 00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	91	TESOURO-exercícios anteriores		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **300.000,00**

Superávit Financeiro: **90.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Altinópolis, 15 de JULHO de 2026

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA:[redacted]
Assinado de forma digital por HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA:[redacted]
Dados: 2026.07.15 18:16:00 -03'00'

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 2017A | Página 6 de 10 | Quarta-feira, 15 de julho de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS
UM NOVO TEMPO PRA NOSSA GENTE
2025 - 2028

DECRETO Nº 91, DE 15 DE JULHO DE 2026 - LEI N.2371

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$2.955.303,74 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.955.303,74**

Excesso

02 09 01		GABINETE DO SECRETARIO DA SAÚDE		
	602	10.301.0018.2001.0000	SAUDE - ATENCAO PRIMARIA	408.000,00
			ATENDIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	F.R.: 008 00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		801 017	CARLOS SAMPAIO	
02 09 02		COORDENADORIA DA REDE BASICA DE SAÚDE		
	599	10.301.0018.2001.0000	SAUDE - ATENCAO PRIMARIA	400.000,00
			ATENDIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	F.R.: 008 00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		801 001	RAFAEL SILVA	
	601	10.301.0018.2001.0000	SAUDE - ATENCAO PRIMARIA	300.000,00
			ATENDIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	F.R.: 008 00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		801 016	LEO OLIVEIRA	
	603	10.301.0018.2001.0000	SAUDE - ATENCAO PRIMARIA	360.000,00
			ATENDIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	F.R.: 008 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		801 002	ANALICE FERNANDES	
	605	10.301.0018.2001.0000	SAUDE - ATENCAO PRIMARIA	300.000,00
			ATENDIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	F.R.: 008 00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		801 005	DELEGADA GRACIELA	
	606	10.302.0019.2071.0000	SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.000.000,00
			PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE MEDIA E ALTA CO	F.R.: 005 00
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		302 117	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SER	

Superávit Financeiro

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 2017A | Página 7 de 10 | Quarta-feira, 15 de julho de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS
UM NOVO TEMPO PRA NOSSA GENTE
2025 - 2028

DECRETO Nº 91 , DE 15 DE JULHO DE 2026 - LEI N.2371

Superávit Financeiro

02	09	02	COORDENADORIA DA REDE BASICA DE SAÚDE	
	600	10.301.0018.2001.0000	SAUDE - ATENCAO PRIMARIA	57.639,00
			ATENDIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	F.R.: 091 00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		91	TESOURO-exercícios anteriores	
		310 000	SAÚDE–GERAL	
	604	10.301.0018.2001.0000	SAUDE - ATENCAO PRIMARIA	129.664,74
			ATENDIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	F.R.: 091 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		91	TESOURO-exercícios anteriores	
		310 000	SAÚDE–GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **2.768.000,00**

Superávit Financeiro: **187.303,74**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Altinópolis, 15 de JULHO de 2026

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA:[redacted]
Assinado de forma digital por HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA:[redacted]
Dados: 2026.07.15 18:16:41 -03'00'

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 2017A | Página 8 de 10 | Quarta-feira, 15 de julho de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS
UM NOVO TEMPO PRA NOSSA GENTE
2025 - 2028

DECRETO Nº 92, DE 15 DE JULHO DE 2026 - LEI N.2372

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$489.610,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **489.610,00**

Anulação

02 08 02	COORDENADORIA DE GESTÃO PEDAGOGICA E ADMINISTRATIVA			
200	12.361.0010.2003.0000	EDUCAÇÃO MUNICIPAL		193.010,00
		ENSINO FUNDAMENTAL	F.R.:	001 00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
262	12.365.0010.2068.0000	EDUCAÇÃO MUNICIPAL		296.600,00
		ENSINO INFANTIL	F.R.:	001 00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	01	TESOURO		
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 02	COORDENADORIA DE GESTÃO PEDAGOGICA E ADMINISTRATIVA			
178	12.361.0010.1005.0000	EDUCAÇÃO MUNICIPAL		-193.010,00
		CONSTRUCAO E MODERNIZACAO DE UNIDADES DO ENSINO	F.R. Grupo:	0 01 00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02 09 02	COORDENADORIA DA REDE BASICA DE SAÚDE			
314	10.301.0020.2002.0000	SAÚDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA		-296.600,00
		DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS	F.R. Grupo:	0 01 00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT		
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		

Anulação (-) **-489.610,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Altinópolis, 15 de JULHO de 2026

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA:[redacted]
Assinado de forma digital por HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA[redacted]
Dados: 2026.07.15 18:17:12 -03'00'

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS
UM NOVO TEMPO PRA NOSSA GENTE
2025 - 2028

DECRETO Nº 93, DE 15 DE JULHO DE 2026 - LEI N.2373

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$80.793,39 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **80.793,39**

Excesso

02 09 02	COORDENADORIA DA REDE BASICA DE SAÚDE			
607	10.302.0018.2109.0000	SAUDE - ATENCAO PRIMARIA	80.793,39	
		PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTA	F.R.:	005 00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	302 120	PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTA		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **80.793,39**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Altinópolis, 15 de JULHO de 2026

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA:[redacted]
Assinado de forma digital por HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA:[redacted]
Dados: 2026.07.15 18:19:29 -03'00'

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS
UM NOVO TEMPO PRA NOSSA GENTE
2025 - 2028

DECRETO Nº 87, DE 15 DE JULHO DE 2026 - LEI N.2367

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$833.721,53 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **833.721,53**

Excesso

02 08 03 COORDENADORIA DE ESPORTES

588 27.812.0022.2012.0000 ESPORTES E LAZER 40.000,00
INCENTIVO A PRATICA ESPORTIVA E ATIVIDADES DE LAZ F.R.: 008 00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.
801 015 CASTELLO BRANCO

11 02 00 TURISMO E CULTURA

590 23.695.0023.2056.0000 TURISMO MUNICIPAL 600.000,00
EVENTOS CULTURAIS E TURISMO F.R.: 002 00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
100 130 Recurso Munícipios de Interesse Turístic

Superávit Financeiro

02 08 02 COORDENADORIA DE GESTÃO PEDAGOGICA E ADMINISTRATIVA

589 27.812.0022.2012.0000 ESPORTES E LAZER 26.443,90
INCENTIVO A PRATICA ESPORTIVA E ATIVIDADES DE LAZ F.R.: 091 00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
91 TESOURO-exercícios anteriores
110 000 GERAL

02 11 02 COORDENADORIA DE TURISMO

591 23.695.0023.2056.0000 TURISMO MUNICIPAL 167.277,63
EVENTOS CULTURAIS E TURISMO F.R.: 002 00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
100 130 Recurso Munícipios de Interesse Turístic

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **640.000,00**
Superávit Financeiro: **193.721,53**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Altinópolis, 15 de JULHO de 2026

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA:[redacted]

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis